



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 20 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA





CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO
CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
Total Suplementado:	160.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51.00 / 1880 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
Total Anulado:	160.000,00



**CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

TV FERNANDO FREITAS - SÃO GOTARDO

CNPJ: 30.069.044/0001-39 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente(a)

CPF: 385.185.111-00





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
 30.069.044/0001-39**

**EXTRATO DE
 CONTRATO Nº. 048/2023**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Contrato nº 048/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa para o Aquisição de Equipamentos para o mercado municipal de Carinhanha, referente ao convenio nº 055/2023 firmando entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS - **Contratante: O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA - **Contratado (a): MAGAZINE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.014.140/0001-99 estabelecida à Avenida Castro Alves, nº 58, Bairro Centro, Palmas de Monte Alto - Ba, CEP: 46.460-000 **Valor Global: R\$ 164.900,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.002 – Gestões de Ações de Convênio – RECURSOS ESTADUAIS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Data da assinatura: 21/11/2023

Vigência: 31/12/2023.

Cassio Guimarães Cursino
 Presidente do Consórcio.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Manoel Novaes s/nº – Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**, doravante denominado **CONTRATADO**, **O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob no. 14.105.209/0001-24, com sua sede na Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, centro, CEP 46.445-000, telefone: (77) 3485-2733, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, brasileira, portador do CPF/MF no. 148.583.395-72, doravante denominada **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue:

OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente a utilização pelo **CONTRATANTE** da **ROLO COMPACTADOR XCMG n° 002**.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA e VALOR passando esta para o período de **21/11/2023 a 21/12/2023** relativo ao valor do aluguel da máquina.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

2.310 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos





CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

Francisca Alves Ribeiro
MUNICÍPIO de CARINHANHA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CASSIO GUIMARÃES CURSINO

• **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Ass.: _____ CPF.: _____ - _____

Nome:

Ass.: _____ CPF.: _____ - _____





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO** e a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a BR 430, Km 2, Loteamento Shagrilá, – Bairro Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa – Ba, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Cássio Cursino, Presidente do Consorcio**, portador do RG nº 4977D CREA-AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro – Sitio do Mato - Bahia, CEP: 47.610-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Avenida Santana, nº 116, Bairro Centro – Sitio do Mato - Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.054.864/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Danilson dos Santos Silva, portador da cédula de identidade nº 687604001 SSP/BA e CPF nº 917.473.255-20, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 016, Bairro Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Bahia, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço/fornecimento de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **050/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à este Consórcio, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Consórcio possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Errata a Tomada de Preços nº 005/2022, foi publicada no Diário Oficial do CDS Velho Chico na Edição nº 492 de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial em ruas: projetadas 01, 02 e 03 no município de Sitio do Mato/Ba, através de **Convênio nº 244/2022**, firmado entre a CONDER- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Velho Chico- CDS Velho, conforme **Processo de Licitação Tomada de Preço nº 005/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:





CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para supressão aos preços e adequando aos valores do contrato inicial do processo de licitação Tomada de Preços nº 005/2022, no valor de **R\$ 17.913,57 (dezesete mil novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: **R\$ 1.098.289,10 (um milhão, noventa e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)** passará a ser de: **R\$ 1.080.375,53 (um milhão, oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 21 de Novembro de 2023.

CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável
Velho Chico- CDS Velho Chico
CONTRATANTE

CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Danilson dos Santos Silva
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D746-E7D3-2840-332C-515E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D746-E7D3-2840-332C-515E



Hash do Documento

17074590572e1597376ec0284ddda705422a8334b1fc9543871b699997ad27e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/11/2023 16:56 UTC-03:00